



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 304, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

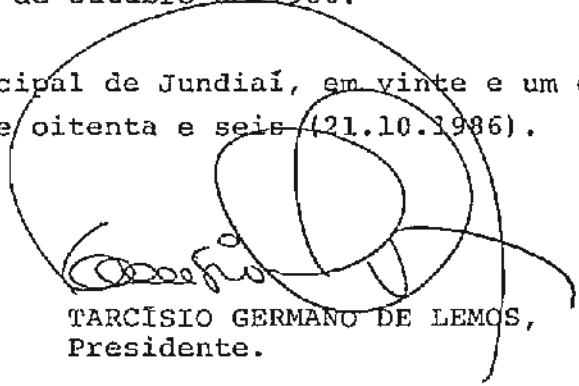
Concede ao Sr. José Carlos de Souza, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, Nível III-A, uma F.G. 6.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER ao funcionário deste Legislativo, Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares B, Nível III-A, uma Função Gratificada 6, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2167, de 29 de abril de 1976, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 2155, de 13 de fevereiro de 1976, enquanto estiver exercendo, além de suas funções, as atividades de operador da Xerox da Secretaria e as de substituição do Zelador quando dos impedimentos deste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1986.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (21.10.1986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (21.10.1986).



YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.